ESTADO DO RIÓ DE JÂNEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ÁPROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2502 , DE 12 DE agosto DE 1992.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado ao Clube de Castores Barra Mansa, como - Subvenção Social de 1992.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional serão de correntes de cancelamento de igual importân - cia, da dotação 96-3120-108 - Material de Consumo da Secretária Munici - pal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,- esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de agosto de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM, 12 / 08 / 92
AS, 14:15 HS.
FUNCIONÁRIO